

	<b>2º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD</b>		
	UC nº. 3146825	CONTRATO nº. 1263	PARTE ÚNICA

<b>A</b>	<b>DISTRIBUIDORA</b>
Nome: <b>ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.</b>	
Endereço: Av. Gury Marques, 8000 Campo Grande/MS - CEP 79072-900	
CNPJ / Inscrição Estadual: CNPJ 15.413.826/0001-50 Insc. Est. 28.105.553-0	

<b>B</b>	<b>CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC)</b>		
Nome: <b>FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS</b>			
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA 2100 JARDIM AMERICA			CNPJ/CPF: 07.775.847/0001-97
CEP: 79.803-030	Cidade: DOURADOS	Estado: MS	Inscrição Estadual:
Atividade Principal: Administração pública em geral			
Classe de Consumo: PODER PÚBLICO		Código (CNAE): 8411	
e-Mail: AURELIORODRIGUES@UFGD.EDU.BR;DIPROJ.PU@UFGD.EDU.BR			
Fone/Fax: (67) 3410-2764 /		Celular: -	

**CONSIDERANDO que:**

- a) as **PARTES** acima identificadas, doravante denominadas **DISTRIBUIDORA** e **CONSUMIDOR**, celebraram o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD de n.º 1263;
- b) as **PARTES** têm interesse em alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do Contrato.

As **PARTES**, por seus representantes legais, acordam em firmar este 2º Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD ("Aditivo"), para alterar determinadas condições comerciais e/ou técnicas do Contrato e ratificar as demais condições do Contrato.

	<b>2º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD</b>		
	UC n°. 3146825	CONTRATO n°. 1263	PARTE ÚNICA

## I. OBJETO E VIGÊNCIA

Cláusula 1ª. O presente Aditivo tem por objeto ajustar no Contrato as informações do(s) item(s) indicado(s) abaixo que passarão a vigorar com os valores presentes neste Aditivo.

Parágrafo Único: O(s) item(s) do Contrato alterado(s) por este aditivo é(são):

<b>C</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR</b>											
Cativo												
<b>D</b>	<b>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO USO E CONEXÃO DO SISTEMA</b>											
D.1.	D.2.	D.3.	D.4.	D.5.	D.6.	D.7.						
Tensão Nominal	Tensão Contratada	Subgrupo Tarifário	Perdas de Transformação	Potência Instalada	Horário de Ponta	Horário Reservado						
13,8 KV	13,8 kV	A4	2,5 %	225 kVA	17:30 as 20:30	- as -						
<b>E</b>	<b>JUSTIFICATIVA DA TENSÃO NOMINAL, SE APLICÁVEL, conforme art.13, §2º da Resolução 414/2010.</b>											
<b>F</b>	<b>PONTO DE ENTREGA/CONEXÃO</b>											
Coordenadas geográficas X: / Y:												
<b>G</b>	<b>PROPRIEDADE DAS INSTALAÇÕES</b>											
(diferente quando houver compartilhamento)												
<b>H</b>	<b>CRONOGRAMA DE FATURAMENTO / MUSD CONTRATADO</b>											
Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
kW Ponta	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
kW F. Ponta	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66
<b>I</b>	<b>MEDIÇÃO</b>											
Local:												

	<b>2º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD</b>		
	UC n.º. 3146825	CONTRATO n.º. 1263	PARTE ÚNICA

J	ENCARGOS DE CONEXÃO		
Descrição	Valor	Periodicidade	
Coleta de dados	R\$ -	Mensal	
Hospedagem e manutenção dos servidores	R\$ -		
Comunicação de dados à CCEE	R\$ -		
Reparo no sistema de coleta/comunicação de dados	Conforme relatório de manutenção (quando ocorrer)	Eventual	
<b>Total de Encargos</b>	<b>R\$ -</b>	<b>Mensal</b>	

<b>K</b>	<b>OPÇÃO DE FATURAMENTO / MODALIDADE TARIFÁRIA</b>
Grupo H / MTV-MOD.TARIFÁRIA VERDE	

<b>L</b>	<b>PERÍODO DE TESTES / PERÍODO DE AJUSTES</b>
L.1.	Período de Testes: 0 ciclos completos de faturamento.
L.2.	Período de Ajustes do Fator Potência: 0 ciclos completos de faturamento.

<b>M</b>	<b>OBRAS PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE CONSUMIDORA</b>
M.1. Custo Total da Obra: R\$ -	M.2. Encargo de responsabilidade da DISTRIBUIDORA (ERD): R\$ -
M.3. Custo da Obra para atendimento do CONSUMIDOR: R\$ -	M.4. Participação Financeira do CONSUMIDOR (PFC): R\$ -

M.5. Forma de execução das obras: (D)	
<p>(A) Obra realizada pela DISTRIBUIDORA, nos termos do Contrato de Execução de Obra nº .</p> <p>(B) Obra realizada pela DISTRIBUIDORA, nos termos do Contrato de Execução de Obra nº com Adiantamento de Recursos por parte do CONSUMIDOR.</p> <p>(C) Obra realizada pelo CONSUMIDOR, nos termos do artigo 37 da Resolução Normativa nº 414 de 09 de setembro de 2010 da ANEEL.</p> <p>(D) Não se aplica.</p>	

	<b>2º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD</b>		
	UC n°. 3146825	CONTRATO n°. 1263	<b>PARTE ÚNICA</b>

<b>N</b>	<b>CONSUMIDOR SUBMETIDO A LEI Nº 8.666/93</b>
(Sim)	

<b>O</b>	<b>INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 8.666/93</b>	
O.1. Ato autorizativo da contratação: Dispensa de Licitação nº 15/20	O.2. Número do processo de dispensa de licitação: 23005.003320/2018-12	
O.3. Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: -		

<b>P</b>	<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA</b>
"Data da Ligação em Tensão Primária" ou 12/2018	

<b>Q</b>	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL</b>
12 meses	

Cláusula 2ª. As alterações previstas neste Aditivo passarão a vigorar: (a) a partir do faturamento subsequente a data indicada no item "P" acima; ou (b) para os casos em que houver necessidade de obras para adequação no Sistema de Distribuição da DISTRIBUIDORA e/ou no Padrão de Entrada das instalações do CONSUMIDOR, na data de aprovação do comissionamento da referida obra de adequação.

Parágrafo Primeiro: A data de aprovação do comissionamento que se refere a alínea "Q" do caput desta Cláusula, poderá ser verificada a qualquer momento no sistema comercial da DISTRIBUIDORA, identificada pela conclusão da "Ordem de Serviço" específica para este fim, e também constará na pasta/processo da obra/projeto.

Parágrafo Segundo: Caso para atendimento ao objeto deste Aditivo houver necessidade de obras para adequação no Sistema de Distribuição da DISTRIBUIDORA e também no Padrão de Entrada das instalações do CONSUMIDOR, a data a ser considerada para efeitos de entrada em vigor das alterações previstas neste Aditivo, será a da aprovação do comissionamento da obra de adequação que ocorrer por último, tendo em vista que obras distintas poderão ser finalizadas em datas distintas e que a conclusão e aprovação do comissionamento de ambas são condições ao atendimento do objeto deste Aditivo.

	<b>2º ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD</b>		
	UC n°. 3146825	CONTRATO n°. 1263	PARTE ÚNICA

Cláusula 3ª. Permanecem inalteradas e em vigor todas as Cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido expressamente alteradas ou que não conflitem com as alterações previstas neste Aditivo.

<b>R</b>	<b>CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA DISTRIBUIDORA</b>
DATA DE DEVOLUÇÃO DO CONTRATO ASSINADO: __/__/____.	

Por estarem justas e contratadas, as PARTES firmam o presente Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CAMPO GRANDE - MS, 29 de Outubro de 2018.

<b>S</b>	<b>ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)</b>	
	<b>PELO CONSUMIDOR</b>	<b>PELA DISTRIBUIDORA</b>
	Nome: LIANE MARIA CALARGE Cargo: REITORIA CPF nº: 202.818.971-15	Nome: ERCÍLIO DINIZ FLORES Cargo: PROCURADOR CPF nº: 693.757.631-53
	Nome: Cargo: CPF nº:	Nome: DIAN CLEITON DE BRITO Cargo: PROCURADOR CPF nº: 652.407.311-87
	Nome: Cargo: CPF nº:	Nome: Cargo: CPF nº:
	<b>Testemunha:</b>  Nome: LEONARDO MENEGUCCI CPF nº: 765.211.411-04	<b>Testemunha:</b>  Nome: CPF nº: